

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância, analógico e digital, com fornecimento de hardware, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1. LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS:

- 1.1. Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no **Anexo II – Tabela 1**;
- 1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.
- 1.5. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;
- 1.6. Devem ser tele-alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica no local da instalação das mesmas.
- 1.7. Tecnologias alternativas como WLL (Wireless local loop) e FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastados da cidade onde não houver disponibilidade de par metálico ou fibra ótica e deverão ser submetidos a análise da CONTRATANTE, principalmente se houver custo de infraestrutura.
- 1.8. A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- 1.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade numérica para terminais telefônicos regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo II tabela 1, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

2. TRONCOS DIGITAIS SIP TRUNKING:

- 2.1. Fornecer troncos digitais e faixas de ramais DDR nas quantidades estabelecidas no **Anexo II – Tabela 2**;
- 2.2. Interface tipo G.703
- 2.3. Sinalização de Linha tipo R2D ou SIP Trunking
- 2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S
- 2.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da contratante e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;
- 2.6. Prazo de instalação de até 60 (sessenta) dias após solicitação da contratante, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a critério da contratante;
- 2.7. Serviço de instalação e configuração até o D.G incluindo kit de material de montagem;
- 2.8. Mudança de endereço de acessos instalados terá o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- 2.9. Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;
- 2.10. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
- 2.11. Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica, não sendo aceito sublocação de meios físicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

- 2.12.** Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação, a contratada deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da contratante e será objeto de aditivo contratual.
- 2.13.** Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;
- 2.14.** A contratada deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade numérica para terminais telefônicos regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo II tabela 2, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.
- 2.15. EQUIPAMENTOS PABX DIGITAL:**
- 2.15.1.** A Central Privada de Comutação Telefônica – CPTC, bem como, terminais telefônicos IP e terminais telefônicos analógicos, deverão permitir e assegurar a compatibilidade das facilidades existentes;
- 2.15.2.** Todos os softwares ofertados deverão ser fornecidos com licença de uso contínuo sem custo adicional, não sendo permitida a entrega de software com obrigatoriedade de renovação de licença ou uso restrito;
- 2.15.3.** Todos os equipamentos (hardware) e programas (software) devem ser novos, sem uso anterior, sendo fornecidos com a versão mais atual disponível no mercado brasileiro e autorizados pela Anatel;
- 2.15.4.** Fornecimento com instalação física, ativação da programação inicial das centrais telefônicas PABX e manutenção dos equipamentos, conforme as especificações mínimas a seguir:

EQUIPAMENTO PABX	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Entroncamento digital E1 R2 ou SIP Trunking (30 canais)	01
Central Homologado junto a ANATEL	01
Posições de ramais analógicos por equipamento	64
Posições de ramais IP por equipamento	36
Grupo de Atendimento	01
Grupo de Captura	01
Senha por ramal	01
Conferência a 4	01
Redirecionamento por ramal ocupado	01
Redirecionamento por ramal não atende	01
Siga-me	01
Rechamada interna - ocupado	01
Rechamada interna - não atende	01
DISA	01
Música de espera - fonte externa	01
Música de espera - fonte interna	01
Serviço Diurno / Noturno	01
Categoria de ramal	01
Números Abreviados	01
Limite de duração das chamadas entrantes	01
Limite de duração das chamadas saintes	01
Aparelhos IPs	01
Aparelhos Analógicos	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES:

Entroncamento digital E1 R2 ou SIP Trunking: Capacidade física do hardware;

Central Homologado junto a ANATEL: Característica exigida do hardware;

Posições de ramais analógicos por equipamento: Capacidade física do hardware;

Posições de ramais IP por equipamento: Capacidade física do hardware;

Grupo de Atendimento: O equipamento deve permitir montar um grupo de ramais e direcionar as chamadas para o grupo ao invés de um ramal específico;

Grupo de Captura: O equipamento deve permitir montar um grupo de ramais para que todos os ramais desse grupo possam capturar as chamadas que estiverem tocando em qualquer ramal do grupo;

Senha por ramal: O equipamento deve permitir criar senha no ramal do usuário e a ligação só será realizada após autenticação do código de acesso;

Conferência a 4: O equipamento deve permitir a conferência de no mínimo 4 pessoas na ligação;

Redirecionamento por ramal ocupado: O equipamento deve permitir que quando o ramal estiver ocupado, a chamada externa ou interna seja redirecionada para outro ramal disponível;

Redirecionamento por ramal não atende: O equipamento deve permitir que quando o ramal não atender após uma quantidade de toques, a chamada externa ou interna seja redirecionada para outro ramal disponível;

Siga-me: O equipamento deve permitir o usuário programar para que as chamadas destinadas ao seu ramal sejam redirecionadas para um número interno ou externo;

Rechamada interna – ocupado: O equipamento deve permitir que quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B estiver ocupado, o ramal A poderá digitar um código de chamada. Quando o ramal B encerrar a ligação o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada;

Rechamada interna - não atende: O equipamento deve permitir que quando o ramal A ligar para o ramal B e o ramal B não atender, o ramal A poderá digitar um código de chamada. Quando o ramal B retirar o monofone do gancho e retornar para a posição de gancho o ramal A será avisado por meio de um BIP ou chamada;

DISA: Atendedor automático similar a URA, porém com apenas 1 nível;

Música de espera - fonte externa: Conector em qualquer padrão (Ex: plugue P2 ou R11) para que conecte o PABX a um equipamento tipo rádio ou MP3;

Música de espera - fonte interna: O equipamento PABX deve possuir sistema que permite ao usuário fazer upload, via browser, de música ou mensagem em arquivo digital com formato MP3 ou WAV;

Serviço Diurno / Noturno: O equipamento deve permitir por meio de programação de horário que o PABX altere o encaminhamento das chamadas entrantes (Ex: para o porteiro no horário noturno);

Categoria de ramal: O equipamento deve permitir a configuração individual de cada ramal que permite a realização ou o bloqueio de ligações (locais, longa distância nacional, longa distância internacional, celular, 0300, 0500 e 0800);

Números Abreviados: O equipamento deve permitir que o ramal possa teclar uma quantidade de teclas reduzida (3 ou 4) e o PABX realizar a busca no catálogo interno do equipamento, previamente definido, e converta o código em chamada externa;

Limite de duração das chamadas entrantes: O equipamento deve permitir que após um tempo previamente definido, a chamada que foi atendida por um ramal seja finalizada automática (origem externa);

Limite de duração das chamadas saintes: O equipamento deve permitir que após um tempo previamente definido, a chamada que foi realizada por um ramal seja finalizada automática (origem interna);

Aparelhos Digitais: A CONTRATADA deve fornecer a quantidade de aparelhos descrito na tabela de especificação por equipamento PABX. Os equipamentos oferecidos (aparelhos e PABX) deverão ser obrigatoriamente compatíveis entre si;

Mesa Operadora: A CONTRATADA deve fornecer a quantidade descrito na tabela de especificação por equipamento PABX. Os equipamentos oferecidos (aparelhos e Mesa Operadora) deverão ser obrigatoriamente compatíveis entre si;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

Aparelhos IP: A CONTRATADA deve fornecer a quantidade de aparelhos descrito na tabela de especificação do PABX. Os equipamentos oferecidos (aparelhos e PABX) deverão ser obrigatoriamente compatíveis entre si;

Aparelhos Analógicos: A CONTRATADA deve fornecer a quantidade de aparelhos descrito na tabela de especificação do PABX. Os equipamentos oferecidos (aparelhos e PABX) deverão ser obrigatoriamente compatíveis entre si.

3. DO TRAFEGO TELEFÔNICO:

3.1. Método:

3.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

3.1.2. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais e faixas de ramais.

3.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

3.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, **Anexo IV**, com todos os valores de assinatura mensal, impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

3.1.5. As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

3.2. Perfil de tráfego:

3.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no **Anexo III** como referência orientativa para apresentação de proposta;

3.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos (Anexo III) compõem-se de uma estimativa, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da contratante relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

3.2.3. O Perfil de Tráfego do Anexo III, servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a contratante.

3.3. Da fatura:

3.3.1. As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por tronco-chave seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações;

3.3.2. O valor da assinatura do Tronco Digital deverá ser composto pelo valor do acesso, locação do hardware e manutenção do equipamento, podendo ser apresentados em faturas separadas.

4. Tri Dígito (Códigos Especiais)

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de tri dígito para atendimento exclusivo de serviços públicos de emergência e de utilidade pública, conforme necessidade e a critério da CONTRATANTE.

5. DA INSTALAÇÃO

5.1. O prazo de instalação será de até 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço pela contratante, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a critério da contratante;

5.2. As instalações necessárias à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão realizadas nos endereços descritos no anexo II, a qual será informada no momento da solicitação da instalação do serviço.

5.3. A Contratada deverá agendar previamente a data e o horário para instalação e ativação dos serviços contratados.

5.4. Os custos decorrentes das operações de desinstalações e reinstalações dos equipamentos envolvidos, quando necessário for, ocorrerão por conta da Contratada, desobrigando-se a Contratante de quaisquer ações e ônus neste sentido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

- 5.5. Eventuais despesas de remessa e retorno de equipamento ou de quaisquer de suas partes, quando a Contratada julgar necessário, ocorrerão por conta da mesma, desobrigando-se a Contratante de quaisquer ações neste sentido.

6. REQUISITOS MÍNIMOS

- 6.1. Circuito Bifásico 220 / 110V (suportado por no-break, com disjuntor de proteção 50 A);
- 6.2. Quadro de Força com circuitos independentes e exclusivos para os equipamentos com disjuntores de 110 e 220V;
- 6.3. Rede estabilizada, ininterrupta, suportada por gerador, para garantir perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 6.4. Infraestrutura para que os acessos digitais (E1) ou analógicos (linhas telefônicas) cheguem até os equipamentos PABX fornecidos;
- 6.5. Cabeamento vertical e horizontal para a ativação dos ramais;
- 6.6. Junteamento do Bloco PABX para rede;
- 6.7. Disponibilizar local preparado para acomodar o PABX e seus periféricos;
- 6.8. Aterramento < 10 ohms bitola 16 mm, conforme norma NBR 5410 de 1997 da ABNT em ponto único para equalização de potencial, conforme norma vigente - NBR5410/NB - 3 - 1997;
- 6.9. Piso e paredes com acabamento e vedação contra pó e umidade;
- 6.10. Extintor de incêndio obedecendo às normas do corpo de bombeiros;
- 6.11. Ambiente com climatização adequada, boa iluminação e acesso restrito;

7. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1. O serviço de telefonia deverá obedecer rigorosamente às normas da ANATEL e outras legislações pertinentes;
- 7.2. O encaminhamento das chamadas deverá ser feito de maneira que o usuário receba sinais audíveis, facilmente identificáveis;
- 7.3. As ligações deverão ser realizadas com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, de acordo com as normas estabelecidas pela ANATEL.

8. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

- 8.1. A CONTRATADA será responsável pela assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar uma Central de atendimento, onde será feito o cadastramento e direcionamento dos chamados;
- 8.2. A manutenção dos equipamentos será efetuada pela CONTRATADA através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema estabelecido;
- 8.3. Deverá resolver todos os problemas de hardware e software dos equipamentos fornecidos por ela e que compõe a solução. Caso necessário o envio do equipamento a outro local para reparo, os custos ocorrerão por conta da CONTRATADA;
- 8.4. A garantia dos equipamentos será estendida por todo o período do contrato, devendo ocorrer substituição dos equipamentos caso necessário;
- 8.5. A CONTRATADA deverá estar habilitada a executar os serviços de instalação no horário comercial desde que não interfira no dia-a-dia da área envolvida, bem como outros horários e dias da semana poderão ser solicitados para os serviços que assim o exijam;
- 8.6. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva, série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças que sejam equivalentes ou superiores nas suas especificações, ajustes, reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
- 8.7. Manutenção corretiva será realizada na modalidade 24x7, sendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, mediante tantas intervenções quanto necessárias.

8.7.1. DA MÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

- 8.7.1.1. Será de inteira responsabilidade da Contratada e de primeira qualidade, devendo ser especializada para o objeto ora licitado;
- 8.7.1.2. Para a execução dos serviços descritos neste Projeto Básico a contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários quantidade suficiente de profissionais para cumprir todas as exigências contratuais, fornecendo à Contratante dados dos funcionários para o controle de acesso nos locais e execução dos serviços;
- 8.7.1.3. Deverá fornecer a seus funcionários os equipamentos necessários à sua proteção, inclusive vestuário e crachá de identificação, devidamente adequados e de primeira qualidade para atenderem plenamente o presente Projeto Básico, de acordo com as normas pertinentes ao assunto;
- 8.7.1.4. Deverá fornecer a seus funcionários todos os instrumentos e ferramentas adequadas a fim de equipar seus técnicos com instrumental e ferramental necessários ao cumprimento da atividade para a qual foi contratada;
- 8.7.1.5. Nomeará encarregado responsável pela execução e supervisão dos serviços;
- 8.7.1.6. Responsabilizar-se-á pelos prejuízos e danos que eventualmente seus funcionários venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

8.7.2.DA GARANTIA

- 8.7.2.1. A garantia de prestação de serviço terá vigência pelo período de validade do contrato, devendo cobrir a manutenção corretiva, medições, correções, ajuste e substituição de peças ou equipamentos responsáveis pela interconectividade entre a operadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, que apresentarem falha de funcionamento, isentando a contratante de quaisquer ônus relativo à mão de obra, fretes ou taxas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Anexo;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os equipamentos, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem discordâncias às especificações contratuais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito;
- 9.3. Prestar o adequado transporte, objeto do presente contrato, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;
- 9.4. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- 9.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato;
- 9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Fornecer número telefônico para registro das reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
- 9.8. Efetuar o fornecimento dos Bens e Serviços em estrita observância às condições técnicas estabelecidas neste Contrato, incluindo seus Anexos, utilizando-se de equipe de trabalho tecnicamente qualificada a desempenhar suas atividades com zelo e eficiência, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Contrato e seus Anexos.
- 9.9. A CONTRATADA garante que os Bens são novos, sem uso anterior, bem como assegura a adequação, o bom desempenho e confiabilidade;
- 9.10. Reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, todos os defeitos, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas nos Bens e/ou Serviços;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo transporte, seguro, guarda e embalagem de todos os equipamentos, materiais, documentos e acessórios necessários, bem como o armazenamento, manuseio,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

instalação e configuração do equipamento, objeto deste Contrato, cujos custos serão integralmente suportados pela CONTRATADA.

- 9.12.** Responder por danos ou prejuízos, pessoais ou materiais, causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, ocasionados, inclusive, por culpa ou dolo de seus empregados ou terceiros contratados.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Orientar, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
- 10.2.** Fornecer todas as informações necessárias, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento deste Contrato;
- 10.3.** Pagar os valores devidos à CONTRATADA, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste Contrato;
- 10.4.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução deste Contrato;
- 10.5.** Toda a infraestrutura civil, elétrica, ar-condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabearamento horizontal) e serviços, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto;
- 10.6.** Da mesma forma, será de responsabilidade do CONTRATANTE reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 11.1.** O objeto desta contratação será recebido, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recepção formal pela Prefeitura Municipal de Pirassununga do relatório relativo à conclusão da execução dos serviços de instalação e ativação do sistema contratado, documento esse que deverá ser emitido e encaminhado pela Contratada;
- 11.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da ordem de serviço referente ao presente contrato;
- 11.3.** O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições legais estabelecidos na Lei 8666/93 e suas alterações, das quais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo a este contrato;
- 11.4.** Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados com base no IST - Índice de Serviços de Telecomunicações informado pela ANATEL, acumulado dos últimos 12 (doze) meses;
- 11.5.** A não prorrogação contratual por razões de conveniência da CONTRATANTE, não gerará à CONTRATADA, direito a qualquer espécie de indenização.
- 11.6.** O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.
- 11.7.** O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.9.** O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. VISITA TÉCNICA

- 12.1.1.** As empresas interessadas em participar do certame poderão agendar visita técnica na Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Seção de Processamento de Dados, pelos telefones (19) 3565-8015, no horário das 8h30 às 11:00, e das 13:00 às 16h00;
- 12.1.2.** A visita técnica destina-se a proporcionar as empresas interessadas em participar do certame obter pleno conhecimento das condições físicas locais e de todos os elementos técnicos necessários a elaboração de sua proposta e, posterior cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

12.1.3. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a executar fielmente os termos do presente edital.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A licitante deverá apresentar documento de outorga da ANATEL para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC;

13.2. A licitante deverá apresentar documento de comprovação de aptidão, mediante atestado(s) de capacitação técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o atendimento satisfatório similar ao objeto da presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

ANEXO II**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).****TABELA 1 - LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS (LOTE 1)**

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP
(19)35611009	SETOR RG – POUPA GANHA	Finanç.	R. CORONEL FRANCO, 2255 - CENTRO	13630136
(19)35611101	DEMUTRAN – TRANSITO	Finanç.	AV. GERMANO DIX, 3270 - JARDIM CARLOS GOMES	13633010
(19)35611119	CAPS INFANTIL	Saúde	R. OSORIO,GAL, 704 - CENTRO	13630020
(19)35611279	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	Finanç.	R. SIQUEIRA CAMPOS, 2784 - CENTRO	13631010
(19)35611333	GUARDA MUNICIPAL	Finanç.	R. SIQUEIRA CAMPOS, 2784 - CENTRO	13631010
(19)35611435	CEM SERVIÇO SOCIAL	Saúde	AV. ANTONIO JOAQUIM MENDES,CAP, 1001 - JD S FERNANDO	13633030
(19)35611521	LAGO MUNICIPAL	Cult.	R. CISNES, 0 - JD DO LAGO	13633137
(19)35611712	EMEI VIEIRA DE MORAES	Educ.	PCA. VIEIRA MORAIS, 1521 - CENTRO	13631063
(19)35611950	CAPS SAÚDE MENTAL	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 2876 - CENTRO	13631010
(19)35611967	PARQUE ECOLOGICO	Educ.	AV. ROSA SENHORINI ZERO, 100 - EMAS	13641002
(19)35612235	CEM	Saúde	AV. ANTONIO JOAQUIM MENDES,CAP, 1001 - JD S FERNANDO	13633030
(19)35612656	FARMACIA DO POVO	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1770 - CENTRO	13630085
(19)35612667	FARMACIA DO POVO	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1770 - CENTRO	13630085
(19)35612746	EMEI RECK CABRAL	Educ.	ETR. PNG 278, 0 - RURAL	13631120
(19)35612812	EMEI JACOBSEN	Educ.	AV. ANTONIO JOAQUIM MENDES,CAP, 195 - JD S FERNANDO	13631110
(19)35612813	EMEIJA JULIA COLOMBO	Educ.	R. BOM JESUS, 1501 - CENTRO	13634048
(19)35612835	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	Saúde	AV. GERMANO DIX, 3086 - JD CARLOS GOMES	13633010
(19)35612847	SEGURANÇA DO TRABALHO	Finanç.	R. CAXIAS,DQ, 1332 - CENTRO	13630095
(19)35612863	CRECHE EMMA BERRETA	Educ.	R. SÃO PEDRO, S/N - SANTA FÉ	13640409
(19)35613521	DITO MIQUIM	Cult.	R. JUCA COSTA, 0 - CENTRO	13633490
(19)35613549	COZINHA COMUNITÁRIA	Prom.	R. FRANCISCO E MALAMAN, 0 - LOT CARLOS GOMES	13633060
(19)35614215	CREAS	Prom.	R. FREDERICO PORT, 74 - CENTRO	13631087
(19)35614728	EMEIFE VILA DOS SARGENTOS	Educ.	R. E 44, 0 - VL CABOS TAIF CIVIS	13643105
(19)35614962	CRECHE OLIMPIO GUIGUER	Educ.	R. FRANCISCO CARUSO, 1099 - VL S PEDRO	13632110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP
(19)35615214	SEC. DIREITOS HUMANOS	Dir.Hum.	R. FREDERICO PORT, 74 - CENTRO	13631087
(19)35615269	BIBLIOTECA	Cult.	R. JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 1645 - CENTRO	13630082
(19)35615481	PROMOÇÃO SOCIAL	Prom.	R. FREDERICO PORT, 74 - CENTRO	13631087
(19)35615628	CRECHE TIAO KANEBO	Educ.	R. MIGUEL PIZARRO, 829 - JARDIM KANEBO	13632432
(19)35615711	SEC. OBRAS ENGENHARIA	Obras	AV. GERMANO DIX, 3527 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35615938	CRECHE M.DR.PAULO MARSIGLIO	Educ.	R. ANTONIO ROSIM, 1601 - JD ROSIM	13634108
(19)35616292	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1683 - CENTRO	13630085
(19)35616321	BOMBEIROS	Finanç.	AV. MEDICI,PRES, 1195 - LOT CARLOS GOMES	13633045
(19)35616332	SEC. DIREITOS HUMANOS	Dir.Hum.	R. BOM JESUS, 213 - CENTRO	13631066
(19)35616379	CONSELHO TUTELAR	Dir.Hum.	R. LEMES, 1129 - CENTRO	13630137
(19)35616444	SEC. OBRAS	Obras	AV. GERMANO DIX, 3527 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35616449	BOMBEIROS	Finanç.	AV. MEDICI,PRES, 1195 - LOT CARLOS GOMES	13633045
(19)35616584	MERENDA	Educ.	LAD. FELIPE,PE, 2380 - CENTRO	13631005
(19)35616641	FUNDO SOCIAL	Prom.	R. TREZE DE MAIO, 2183 - CENTRO	13631030
(19)35616911	CAIC ESCOLA	Educ.	AV. NACOES, 0 - JD REDENTOR	13635098
(19)35617277	OBRAS / ALMOXARIFADO	Admin	AV. GERMANO DIX, 0 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35617349	SEC. ESPORTES	Esp.	AV. MEDICI,PRES, 0 - LOT CARLOS GOMES	13633045
(19)35617356	PROCON	Proc	R. CORONEL FRANCO, 2225 - CENTRO	13630136
(19)35617456	SECRETARIA M. AMBIENTE	Meio.Amb.	R. CAXIAS,DQ, 1332 - CENTRO	13630095
(19)35617518	CRECHE TREVISÓ	Educ.	R. ERMINIO VIOTTO, 0 - JARDIM REDENTOR	13638401
(19)35617953	1 DISTRITO POLICIAL	Finanç.	R. CAXIAS,DQ, 1140 - CENTRO	13630095
(19)35617955	SEC. OBRAS	Obras	AV. GERMANO DIX, 3527 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35618449	EMEIA ZULEIKA RODRIGUES	Educ.	R. FRANCISCO CARUSO, 22 - VL S PEDRO	13632110
(19)35618500	CENTRO DE CONVENÇÃO DO IDOSO	Prom.	AV. NAÇÕES, 377 - VL ESPERANÇA	13635098
(19)35618509	EMEIA ZULEIKA RODRIGUES	Educ.	R. FRANCISCO CARUSO, 1099 - VL S PEDRO	13632110
(19)35618627	EMEF WASHINGTON LUIS	Educ.	R. RITA GOMES OLIVEIRA GODOY, 1301 - JD FERRAREZI	13636148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP
(19)35618863	EMEI JACOBSEN	Educ.	AV. ANTONIO JOAQUIM MENDES,CAP, 195 - JD S FERNANDO	13631110
(19)35619000	SEC. OBRAS	Obras	AV. GERMANO DIX, 3527 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35619025	CADASTRO UNICO	Prom.	R. PEREIRA BUENO , 419 - CENTRO	13630030
(19)35619085	EMAIC ZONA NORTE	Educ.	AV. BRASIL, 1053 - VL ESPERANCA	13635104
(19)35619264	SEC. OBRAS OFICINA	Obras	AV. GERMANO DIX, 3527 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35619333	SEC. OBRAS PORTARIA	Obras	AV. GERMANO DIX, 3527 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35619384	CRECHE MARIA EUGENIA	Educ.	R. RAUL TREVISAN, 0 - CJ HAB S VALENTIM	13635052
(19)35619656	EMEI PROSPERO GRISI	Educ.	R. CUIABA, 0 - VL BELMIRO	13633523
(19)35619755	ANTONINA ALVES ARAUJO (Rural)	Educ.	AV. GERMANO DIX, 3350 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35619799	CAIC ESCOLA	Educ.	AV. NACOES, 0 - JD REDENTOR	13635098
(19)35619801	EMAIC CASTELINHO	Educ.	R. SIQUEIRA CAMPOS, 2000 - CENTRO	13631010
(19)35619866	CRECHE NELSON RIBEIRO	Educ.	R. JOSE D BALDOVINOTTI, 4901 - JD BRASILIA	13631340
(19)35619908	CAIC ESCOLA EMAIC	Educ.	AV. NACOES, 475 - VL ESPERANCA	13635098
(19)35619937	A.N.D.E.	Dir.Hum.	LAD. FELIPE,PE, 2330 - CENTRO	13631005
(19)35619993	EMEIA CAIQUINHO	Educ.	AV. NACOES, 0 - VL ESPERANCA	13635098
(19)35619997	RODOVIARIA	Obras	PCA. RUI BARBOSA, 0 - CENTRO	13630000
(19)35621032	CENTRO ODONTOLOGICO	Saúde	R. BOM JESUS, 306 - CENTRO	13631066
(19)35621177	EMEI CATARINA SINOTTI	Educ.	R. AMAZONAS, 880 - JD KAMEL	13632405
(19)35621207	SEC. DA CULTURA	Cult.	AV. PAINGUAS, 2014 - ROSARIO	13634059
(19)35621218	USF JARDIM KAMEL	Saúde	R. AMAZONAS, 0 - JD KAMEL	13632405
(19)35621233	SUCEN	Saúde	R. FRANCO,CEL, 0 - CENTRO	13630180
(19)35621250	SEC.PROMOÇÃO SOCIAL	Prom.	R. FREDERICO PORT, 74 - CENTRO	13631087
(19)35621261	USF LARANJEIRAS	Saúde	R. CHERUBIM JOTA, 1682 - CJ HAB LARANJEIRAS	13635130
(19)35621521	EMEI VALMOR URBAN	Educ.	LGO. ANTONIO,STO, 40 - CENTRO	13632000
(19)35621524	CRECHE ADELIA BRUNO	Educ.	R. GUIANA, 1000 - VL ESPERANCA	13635109
(19)35621526	EMEI ALICE LEBEIS	Educ.	R. ARISTOTELES OLIVEIRA,DR, 1356 - VL STA TEREZINHA	13636120
(19)35621528	MERENDA	Educ.	LAD. FELIPE,PE, 2380 - CENTRO	13631005
(19)35621532	CONSERVATÓRIO	Educ.	R. PATURIS, 1871 - JD DO LAGO	13633134
(19)35621534	EMEI ROTARY CLUB	Educ.	R. FRANCO,CEL, 996 - CENTRO	13630136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP
(19)35621537	CRECHE LOURDES VICTORELLI	Educ.	R. PANAMA, 1151 - VL ESPERANCA	13635097
(19)35621538	EMEI LENIRA PAPA	Educ.	R. ALFREDO BIANCO, 1701 - CJ HAB LARANJEIRAS	13635160
(19)35621539	CRECHE NEDI DE OLIVEIRA	Educ.	R. ANGELO VICTORIO SERAFIM, 1052 - VL STA TEREZINHA	13636127
(19)35621540	CEMITÉRIO	Obras	R. RIACHUELO, 216 - CENTRO	13630060
(19)35621541	SEBRAE	Com. Ind.	R. CORONEL FRANCO, 2225 - CENTRO	13630136
(19)35621542	CRECHE PE. S. AND	Educ.	R. JOSE MARCIGLIO FL,DR, 3637 - JD ROMA	13631302
(19)35621869	ACESSA SP GUILHERMINA	Educ.	AV. LEO LUNDERS,PE, 1877 - VL GUILHERMINA	13634200
(19)35621944	SEC. DA PROMOÇÃO SOCIAL	Prom.	R. TREZE DE MAIO, 2183 - CENTRO	13631030
(19)35622020	USF VILA PINHEIRO	Saúde	R. GUIDO TREVISAN, 120 - VILA PINHEIRO	13630450
(19)35622050	USF TRIANGULO	Saúde	R. OSVALDO ROBERTO DO VALE, 5102 - JD MORUMBI	13631625
(19)35622128	SAMU	Saúde	R. REVERENDO BELMIRO ANDRADE, 164 - VILA PINHEIRO	13630370
(19)35622159	CONSERVATÓRIO	Educ.	R. PATURIS, 1871 - JD DO LAGO	13633134
(19)35622237	CENTRAL DE AMBULANCIA	Saúde	AV. GERMANO DIX, 3086 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35623042	SAMU – REPETIDORA	Saúde	R. PANAMA, 1130 - VILA ESPERANÇA	13635097
(19)35623173	EMEF WASHINGTON LUIS	Educ.	R. RITA GOMES OLIVEIRA GODOY, 1301 - JD FERRAREZI	13636148
(19)35623629	BANCO DO POVO	Com. Ind.	R. CORONEL FRANCO, 2225 - CENTRO	13630136
(19)35623797	PAT – PAÇO MUNICIPAL	Com. Ind.	R. CORONEL FRANCO, 2225 - CENTRO	13630136
(19)35624001	PROCON	Proc	R. CORONEL FRANCO, 2225 - CENTRO	13630136
(19)35624165	ALMOXARIFADO	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1116 - CENTRO	13630085
(19)35624281	ACESSA SÃO PAULO – VL SANTA FÉ	Educ.	AV. SÃO LUCAS, 230 - VL SANTA FE	13640412
(19)35624478	G.V.C.C	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1116 - CENTRO	13630085
(19)35625004	CRECHE CERLI RODRIGUES	Educ.	R. JUSTINA BARION BORGES, 400 - JD MILENIO	13630000
(19)35625272	CRAS VILA SÃO PEDRO	Prom.	R. IVO XAVIER FERREIRA,DR, 3028 - VL BRAZ	13632130
(19)35625445	USF VILA SÃO PEDRO	Saúde	AV. IVO XAVIER FERREIRA,DR, 0 - VL S PEDRO	13632130
(19)35625453	EMEI SERGIO COLOS	Educ.	R. JOSE D BALDOVINOTTI, 4979 - JD BRASILIA	13631340
(19)35625657	TEATRO MUNICIPAL	Cult.	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1290 - CENTRO	13630085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP
(19)35626201	USF CLAYTON MALAMAN	Saúde	R. PAULO MOREIRA, 397 - PRQ CLEITON MALAMAN	13635240
(19)35626216	USF RAIA	Saúde	R. PEDRO CAMARGO NEVES, 994 - ROSARIO	13634038
(19)35626309	SETOR TURISMO	Cult.	AV. ANTONIO VANN ESS,PE, 757 - CENTRO	13630025
(19)35626557	HORTO FLORESTAL	Obras	AV. MEDICI,PRES, 0 - LOT CARLOS GOMES	13633045
(19)35626671	COMAS	Prom.	R. PEREIRA BUENO , 419 - CENTRO	13630030
(19)35626725	PROJETO GURI	Cult.	R. ENY ALBERTINA C KREMPELL, 1513 - VL REDENCAO	13633360
(19)35626740	EMEI JACOMELLI	Educ.	R. SEBASTIAO ALVES FERRAZ, 0 - CJ HAB S VALENTIM	13635045
(19)35626773	SEC. EDUCAÇÃO	Educ.	AV. GERMANO DIX, 3350 - LOT CARLOS GOMES	13633010
(19)35626890	HABITAÇÃO REDENÇÃO	Gov.	R. GALICIO DEL NERO, 51 - CENTRO	13631002
(19)35627109	USF SÃO VALENTIM	Saúde	R. SEBASTIAO ALVES FERRAZ, 0 - CJ HAB S VALENTIM	13635045
(19)35627848	VIGILANCIA SANITÁRIA	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1116 - CENTRO	13630085
(19)35627861	FARMACIA	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1116 - CENTRO	13630085
(19)35627872	DIREITOS HUMANOS	Prom.	R. BOM JESUS, 213 - CENTRO	13631066
(19)35628063	USF FERRAREZI	Saúde	R. ODORICO VIEIRA, 1330 - JD FERRAREZI	13636150
(19)35628069	USF JARDIM ROMA	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 3790 - CENTRO	13631015
(19)35628095	USF VILA REDENÇÃO	Saúde	R. FELIPE MALAMAN, 1441 - JD LAURO POZZI	13633340
(19)35628227	GUARDA MUNICIPAL	Finanç.	R. SIQUEIRA CAMPOS, 2784 - CENTRO	13631010
(19)35628565	CAPS AD	Saúde	R. JOAO MANUEL PINTO, 320 - VL PINHEIRO	13630305
(19)35628797	EMEIFE VILA DOS SARGENTOS	Educ.	R. E 5, 0 - VL SUB OFIC E SARG	13643009
(19)35630007	SENAI	Com. Ind.	R. CAXIAS,DQ, 870 - CENTRO	13630095
(19)35630101	CRECHE J. MONTEIRO	Educ.	R. ARCINDO LEBEIS, 1750 - VL REDENCAO	13633376
(19)35630389	SAE / DST AIDS	Saúde	R. SIQUEIRA CAMPOS, 1683 - CENTRO	13630085
(19)35630468	USF VILA BRAS	Saúde	R. ANTONIO DEL NERO, 2800 - VL BRAZ	13632047
(19)35630530	CENTRO DE CONVENÇÕES	Cult.	AV. PAINGUAS, 2014 - ROSARIO	13634059
(19)35630531	SEC. DA CULTURA	Cult.	AV. PAINGUAS, 2014 - ROSARIO	13634059
(19)35632590	SEC. ESPORTES	Esp.	AV. MEDICI,PRES, 1077 - LOT CARLOS GOMES	13633045
(19)35637145	EMEIF Prof.Anna Manic	Educ.	RDV. SSP 225 + 4 KM – ESCOLA, S/N - BOA VISTA	13631750
(19)35637429	PAM ZONA NORTE	Saúde	R. REV. BELMIRO ANDRADE, 164 - VILA PINHEIRO	13630370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP
(19)35637433	PAM ZONA NORTE	Saúde	R. REV. BELMIRO ANDRADE, 287 - VILA PINHEIRO	13630370
(19)35637435	PAM ZONA NORTE	Saúde	R. PANAMA, 1130 - VILA ESPERANÇA	13635097
(19)35651169	CRECHE OSCAR AUGUSTO GUELLI	Educ.	R. LAZARO PIRES DE CARVALHO, 0 - JD BELA VISTA	13640506
(19)35651183	PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ	Dir.Hum.	R. SÃO PEDRO, 0 - VL STA FE	13640409
(19)35651210	CRAS VILA SANTA FÉ	Prom.	R. SÃO SEBASTIÃO, 0 - VL SANTA FE	13640408
(19)35651717	EMEI ABBIPE APPES	Educ.	R. EUNILDO CREMONESI, 675 - JD LIMOEIRO	13641044
(19)35651722	ESCOLA ECOLOGICA EMAS	Educ.	ROD. EUBERTO N P GODOY,PFTO, 0 - RURAL	13645000
(19)35652123	SEC.AGRICULTURA	Agric	AV. MEDICI,PRES, 51 - JD CARLOS GOMES	13633045
(19)35652842	DEFESA CIVIL (199)	Finanç.	R. JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 21543 - CENTRO	13631020
(19)35652851	DEFESA CIVIL	Finanç.	R. JOAQUIM PROCOPIO ARAUJO, 2153 - CENTRO	13631020
(19)35653208	USF SANTA FÉ	Saúde	AV. SÃO LUCAS, 300 - VL STA FE	13640412
(19)35653280	ADMIN. CACHOEIRA DE EMAS	Gov.	AV. JOSE VICENTE F LIMA,BRIG, 0 - CACHOEIRA DE EMAS	13645000
(19)35653296	USF LIMOEIRO	Saúde	AV. DOS PESCADORES, 200 - JD LIMOEIRO	13641018
(19)35653311	EMEI IRAN RODRIGUES	Educ.	AV. LUCAS,S, 1103 - VL STA FE	13640412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

ANEXO II

TABELA 2 - TRONCOS DIGITAIS (LOTE 2)

TELEFONE	LOCAL / SETOR	SEC	ENDEREÇO	CEP	SINAL
(19)3565-8000	PAÇO MUNICIPAL	Admin	R GALÍCIO DEL NERO,51 - CENTRO	13631-904	SIP
(19)3565-8300	SECRETARIA EDUCAÇÃO	Educ	AV GERMANO DIX,3350 - LOT CARLOS GOMES	13633-010	SIP
(19)3563-5050	CEM	Saúde	AV ANTONIO JOAQUIM MENDES,CAP,1001 - JD S FERNANDO	13633-030	SIP
NOVO	SECRETARIA DA SAÚDE	Saúde	R SIQUEIRA CAMPOS,1116 - CENTRO	13630-085	SIP
(19)3565-6464	FARMÁCIAS	Saúde	R SIQUEIRA CAMPOS,1770 - CENTRO	13630-085	SIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

ANEXO III

Perfil de tráfego variáveis e fixos;

LOTE 01.

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS	
	Quantidade
Linhas telefônicas	147
Troncos Digitais	4
Ramais	200
TRÁFEGO – LOCAL	
Minuto fixo - fixo local - Conexão Terminal	35000
Minuto fixo - fixo local - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO
Minuto Local (VC1) - Conexão Terminal	5500
Minuto Local (VC1) - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO
TRÁFEGO - LONGA DISTÂNCIA	
Minuto fixo - fixo Intra-regional - Conexão Terminal	1500
Minuto fixo - fixo Intra-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO
Minuto fixo - móvel Intra-regional - Conexão Terminal	200
Minuto fixo - móvel Intra-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO
Minuto fixo - fixo Inter-regional - Conexão Terminal	100
Minuto fixo - fixo Inter-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO
Minuto fixo - móvel Inter-regional - Conexão Terminal	100
Minuto fixo - móvel Inter-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

ANEXO IV

Modelo Proposta Comercial

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Logradouro - Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) local e longa distância, analógico e digital, com fornecimento de hardware, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS			
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal
Linhas telefônicas	147	R\$ -	R\$ -
Tronco Digital ou SIP Trunking (30 canais)	5	R\$ -	R\$ -
Equipamento PABX tipo 2	5	R\$ -	R\$ -
Ramais	200	R\$ -	R\$ -
TRÁFEGO – LOCAL			
Minuto fixo - fixo local - Conexão Terminal	25.000	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - fixo local - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO	R\$ -	R\$ -
Minuto Local (VC1) - Conexão Terminal	5.500	R\$ -	R\$ -
Minuto Local (VC1) - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO	R\$ -	R\$ -
TRÁFEGO - LONGA DISTÂNCIA			
Minuto fixo - fixo Intra-regional - Conexão Terminal	1.500	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - fixo Intra-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Intra-regional - Conexão Terminal	200	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Intra-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - fixo Inter-regional - Conexão Terminal	100	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - fixo Inter-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Inter-regional - Conexão Terminal	100	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Inter-regional - Conexão Tronco Digital	ILIMITADO	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL			R\$ -
TOTAL 12 MESES			R\$ -